



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº , DE 2025.

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Requer a realização de audiência pública na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2338, de 2023, para debater o tema "Educação, Juventude e Inteligência Artificial: Preparando as Novas Gerações".

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2338, de 2023, para debater o tema "Educação, Juventude e Inteligência Artificial: Preparando as Novas Gerações".

Para participação na Audiência Pública sugerimos como painelistas, os seguintes convidados:

- Representante do MEC;
- Prof. Dr. Ricardo Basaglia - CEO da Michael Page Brasil, autor e comentarista sobre educação, trabalho e transformação digital - Competências exigidas no mercado de trabalho frente à IA e a importância da educação voltada à empregabilidade;
- Representante do Instituto Millenium ou Livres (representante) - Abordagem sobre liberdade





educacional, neutralidade ideológica e papel da inovação privada;

- Representante do Instituto Federalista ou Instituto de Formação de Líderes (IFL) - Defesa da neutralidade política na educação e visão ética sobre o uso de IA com foco em valores e responsabilidade individual;
- Representante da Kroton (Cogna Educação) ou do setor privado de educação - Experiência prática no uso de IA para personalização do ensino em escolas e universidades privadas;
- Prof. Dr. Fernando Schüller - Discussão sobre regulação da IA com foco em liberdade, educação crítica e limites do Estado na formação educacional;
- Representante da Associação Nacional de Escolas Particulares (ANEP) - Perspectiva de quem já utiliza IA em sala de aula e enfrenta os desafios de inovação sem subsídios públicos.

JUSTIFICAÇÃO

A crescente integração da inteligência artificial (IA) nas dinâmicas sociais, econômicas e culturais representa uma transformação sem precedentes para o futuro da educação e para a formação da juventude brasileira.

O Projeto de Lei nº 2338/2023, que propõe o marco legal da IA no Brasil, precisa abordar de maneira propositiva e protetiva o impacto dessa tecnologia sobre o direito à educação,





previsto no art. 205 da Constituição Federal.

No campo educacional, a IA traz potenciais significativos de inovação pedagógica, como a personalização do ensino, a automação de avaliações, o suporte ao trabalho docente e o desenvolvimento de novas ferramentas de ensino e aprendizagem. No entanto, sua aplicação também suscita preocupações críticas que não podem ser negligenciadas no processo legislativo.

Entre os principais desafios estão:

- A exclusão digital: grande parte dos estudantes brasileiros ainda não tem acesso adequado à internet e a dispositivos tecnológicos. A adoção de soluções baseadas em IA pode acentuar desigualdades educacionais já existentes;
- A proteção de dados e da privacidade infantojuvenil: o uso de sistemas de IA em ambientes escolares envolve a coleta e processamento de dados sensíveis de crianças e adolescentes. É fundamental garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), respeitando os direitos de personalidade e o melhor interesse do estudante;
- A vigilância e a autonomia pedagógica: sistemas baseados em IA podem ser utilizados para monitoramento de desempenho, comportamento e frequência, afetando a autonomia de professores e estudantes e interferindo nas dinâmicas escolares.
- A formação docente e a governança pedagógica das tecnologias: o uso efetivo e ético da IA exige uma formação crítica dos profissionais da educação





e diretrizes claras sobre como e por que adotar essas tecnologias em diferentes contextos escolares.

Além disso, é imprescindível considerar o papel da educação no alfabetismo digital e na formação crítica da juventude. Os jovens não devem ser apenas consumidores passivos de tecnologias, mas sujeitos capazes de compreender, questionar, criar e participar ativamente das decisões sobre o uso da IA na sociedade.

Portanto, esta audiência pública tem como objetivo reunir especialistas, educadores, representantes do setor e da sociedade civil, para discutir como o Projeto de Lei nº 2338/2023 pode incluir dispositivos e princípios que garantam:

- *a inclusão digital com equidade;*
- *a formação ética e cidadã sobre o uso da IA;*
- *a proteção dos direitos da infância e juventude;*
- *e a promoção de uma educação inovadora, democrática e centrada no ser humano.*

Diante do exposto, solicito que seja agendada essa audiência pública, pois, trata-se de um debate estratégico e urgente para assegurar que o futuro da inteligência artificial no Brasil, esteja alinhado com os valores constitucionais da dignidade, da justiça e do direito universal à educação de qualidade.

Sala da Comissão, de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

